



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 351/2025

Cria, no âmbito da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Maracanaú, o Núcleo de Apoio ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Maracanaú, o Núcleo de Apoio ao Servidor Público Municipal, com o objetivo de oferecer atendimento, orientação e suporte emocional, funcional e social aos servidores públicos da administração municipal.

Art. 2- O Núcleo de Apoio ao Servidor terá como finalidades:

- I – Promover acolhimento e escuta ativa aos servidores em situações de estresse, conflito, sobrecarga emocional ou dificuldades no ambiente de trabalho;
- II – Orientar servidores sobre direitos, deveres e procedimentos administrativos, fortalecendo a comunicação entre os setores da Prefeitura;
- III – Desenvolver ações preventivas de saúde mental e bem-estar no ambiente de trabalho;
- IV – Oferecer encaminhamentos, quando necessário, para atendimento psicológico, médico ou social especializado;
- V – Promover palestras, oficinas e campanhas voltadas ao equilíbrio emocional, valorização do servidor e melhoria do clima organizacional.

Art. 3º- O Núcleo de Apoio ao Servidor poderá ser composto por profissionais das áreas de Psicologia, Serviço Social, Recursos Humanos e demais setores correlatos, podendo contar com apoio de instituições conveniadas, mediante parcerias firmadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º- Compete à Secretaria de Recursos Humanos regulamentar, por meio de ato próprio, o funcionamento do Núcleo, definindo sua estrutura, equipe técnica, fluxos de atendimento e demais procedimentos necessários.

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 20 de Outubro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 20/10/2025
pelo CPF: ***.992.023-** no IP: 192.168.131.30*



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratinha - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Michele Duarte Rosa Araujo

Vereador(a) - PT

JUSTIFICATIVA

A valorização do servidor público é condição essencial para o bom funcionamento da administração municipal. Servidores motivados, equilibrados emocionalmente e bem orientados tendem a prestar serviços de melhor qualidade à população.

A rotina do serviço público, no entanto, muitas vezes envolve pressões psicológicas, desafios interpessoais e dúvidas quanto a direitos e deveres funcionais, o que pode gerar adoecimento, desmotivação e queda no desempenho.

Diante disso, a criação do Núcleo de Apoio ao Servidor Público Municipal surge como uma política de valorização e cuidado, voltada ao acolhimento, à escuta e à orientação contínua dos servidores de todas as secretarias.

Além de contribuir para o bem-estar individual, o Núcleo também fortalece a saúde organizacional da Prefeitura, promovendo um ambiente mais saudável, produtivo e humanizado.

Por essas razões, este projeto de lei representa um avanço na gestão pública municipal, alinhado aos princípios da valorização do servidor e da eficiência administrativa.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12342

